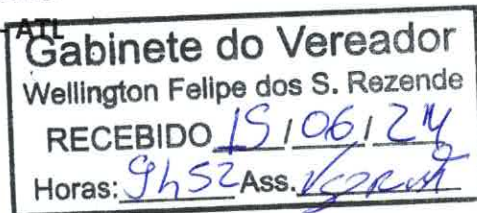




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - AT1

OFÍCIO N° 308/GAB/2024



Caçapava, 17 de junho de 2024.

Exm° Sr.
Wellington Felipe dos Santos Rezende
Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Ofício n° 70/2024



Senhor Vereador,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Ofício n° 70/24**, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que a via está devidamente cadastrada no Município de Caçapava de acordo com processo de n° 6134/2022 de regularização do núcleo "Chácara Nair Mistura", a qual encontra-se aprovada com CRF - Certidão de Regularização Fundiária emitida pelo Município em novembro de 2023, portanto, não havendo óbice na denominação da via.

Ainda, de acordo com o Seção de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de Finanças, não consta no cadastro logradouro com a denominação "Flor de Acácia". Ressaltando que a Lei Municipal n° 4100/2003 denominou diversas vias, entre elas a Rua das Acácias (no bairro Vila Velha I) e a Lei Municipal n° 5920/2022 denominou a Alameda das Acácias (no bairro Sapé II).

Respeitosamente,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - at1@cacapava.sp.gov.br

